



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.428, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte – ASPLAN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte – ASPLAN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de maio de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.423
Data: 11.05.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora